



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS Nº002/90

ASSUNTO:

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 40/90-E QUE ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI 302/90; AUTORIZA LICENCIAMENTO DE TÁXI PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PRO_{VIDÊNCIAS.}

RELATOR: Ver. RENATO FISCHER

Na qualidade de Relator da Comissão de Serviços Municipais da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, dá o seguinte Parecer:

Face a proximidade da localidade de Picada do Rio à sede do Município e das dificuldades para a manutenção dos atuais Táxis existentes na sede municipal, a Comissão opina pela aprovação dos demais pontos constantes do Projeto original, excluindo do mesmo, o ponto / referente à localidade da Picada do Rio, afim de não trazer enormes prejuízos aos atuais proprietários de Táxi, eis que, face a crise existente no momento, os mesmos estão atravessando sérias dificuldades financeiras para se manterem.

Opina ainda esta Comissão, pela criação dos pontos de, Baixo Araçá e Alto Araçá. Sendo portanto favorável a aprovação do Projeto nº40/90-E, com a Emenda Modificativa 01, excluindo o ponto / da Picada do Rio e criando os pontos de Baixo Araçá e Alto Araçá.

É o Parecer.

Agudo, 17 de outubro de 1990.

Ver. RENATO FISCHER - Relator

Ver. NILSON SCHIEFELBEIN - Presidente

Ver. MILTON JAEGER - Secretário